Politécnico de Coimbra

Regulamento

Prémio Ciência & Inovação do Politécnico de Coimbra

Preâmbulo

O Politécnico de Coimbra (IPC), reconhecendo a importância da investigação científica no desenvolvimento e afirmação do ensino superior, na criação e transformação do conhecimento, e no alavancar do empreendedorismo com base na inovação, criou os Prémios Científicos: "Ciência & Inovação do Politécnico de Coimbra".

Artigo 1.º

Objeto

Os Prémios Ciência & Inovação visam a valorização, reconhecimento e a promoção do trabalho científico da comunidade académica e de investigação do Politécnico de Coimbra, assumindo um papel catalisador para uma cultura de excelência na investigação aplicada nas suas áreas científicas.

Artigo 2.º

Constituição

Os Prémios Ciência & Inovação do IPC são:

a. Prémio "Investigador do Politécnico de Coimbra"
b. Prémio "Investigador Jovem do Politécnico de Coimbra"
c. Prémio "Ciência+ do Politécnico de Coimbra".

Artigo 3.º

Prémio "Investigador do Politécnico de Coimbra"

O Prémio "Investigador do Politécnico de Coimbra" destina-se a reconhecer doutorados que exerçam funções de docente, investigador ou profissional não docente no Politécnico de

Coimbra e que se tenham destacado por uma intervenção particularmente relevante na área da ciência.

Artigo 4.º

Prémio "Investigador Jovem do Politécnico de Coimbra"

O Prémio "Investigador Jovem do Politécnico de Coimbra" destina-se a reconhecer todos os estudantes, ou diplomados há menos de 1 ano[1] do Politécnico de Coimbra, com idade inferior a 35 anos, que se tenha destacado por uma intervenção particularmente relevante na área da ciência.

Artigo 5.º

Prémio "Ciência+ do Politécnico de Coimbra"

O Prémio "Ciência+ do Politécnico de Coimbra" destina-se a reconhecer uma equipa de investigadores do Politécnico de Coimbra que se tenha destacado pela sua atividade de Investigação Aplicada.

Artigo 6.º

Elegibilidade das candidaturas

1. São elegíveis ao Prémio Investigador do Politécnico de Coimbra, todos os docentes, investigadores e profissionais não docentes do Politécnico de Coimbra, a título individual, que detenham o grau de doutor e que prossigam, nos últimos três anos civis ao ano de atribuição do prémio, a sua atividade de investigação, evidenciada pela sua afiliação institucional ao IPC nos artigos científicos publicados em revistas científicas indexadas à *Scopus* ou *WoS*, nos livros, e nos capítulos de livros, cumprindo as normas de afiliação em vigor.

[1] Um ano a partir da data do despacho que fixa o prazo de candidatura.

2. São elegíveis ao Prémio Investigador Jovem do Politécnico de Coimbra, todos os estudantes, ou diplomados há menos de 1 ano do Politécnico de Coimbra, a título individual, com idade inferior a 35 anos, e que, nos últimos três anos civis ao ano de atribuição do prémio, tenham publicado artigos científicos em revistas científicas indexadas à *Scopus* ou *WoS*, livros, ou capítulos de livros, comunicações científicas em conferências, cumprindo as normas de afiliação em vigor no Politécnico de Coimbra, sob orientação de pelo menos um professor do IPC.

3. São elegíveis ao Prémio Ciência+ do IPC, todas as equipas de investigadores do Politécnico de Coimbra, que tenham pelo menos um projeto científico com financiamento gerido pelo IPC nos últimos três anos civis ao ano de atribuição do prémio, e com atividade de investigação, evidenciada pela sua afiliação institucional ao IPC nos artigos científicos publicados em revistas científicas indexadas à *Scopus* ou *WoS*, nos livros, e nos capítulos de livros, cumprido as normas de afiliação em vigor. As equipas devem ser constituídas por um mínimo de 3 elementos e a produção científica a considerar deve evidenciar a coautoria ou participação de pelo menos dois elementos da equipa.

4. A atribuição do Prémio num determinado ano, impede o(s) agraciado(s) de se voltar(em) a candidatar nos três anos seguintes a qualquer um dos prémios do presente regulamento.

Artigo 7.º

Apresentação de candidaturas

1. A candidatura é efetuada pelos membros da comunidade IPC que reúnam as condições definidas no artigo 6º do presente Regulamento.

2. Os candidatos não podem concorrer a mais do que uma tipologia de prémio no mesmo concurso.

3. A candidatura é efetuada online, através do preenchimento e submissão do formulário de candidatura disponível em: https://forms.ipc.pt/index.php/418969?lang=pt .

Artigo 8.º

Prazos da candidatura

O prazo de candidatura é definido anualmente por despacho do Presidente do Politécnico de Coimbra.

Artigo 9º

Prémios

1. O Prémio Investigador do Politécnico de Coimbra traduz o reconhecimento da atividade científica do agraciado e consiste na atribuição de um Diploma de Excelência e de uma bolsa no valor de 1.500,00 euros para aplicação em atividades de âmbito científico do próprio.
2. O Prémio Investigador Jovem do Politécnico de Coimbra traduz o reconhecimento da atividade científica do agraciado e consiste na atribuição de um Diploma de Mérito e de uma bolsa no valor de 1.000,00 euros para aplicação em atividades de âmbito científico do próprio.
3. O Prémio Ciência+ do Politécnico de Coimbra traduz o reconhecimento da atividade de Investigação Aplicada dos agraciados e consiste na atribuição de um Diploma de Excelência e de uma bolsa no valor de 3.000,00 euros para aplicação em atividades de âmbito científico da equipa.
4. Os Prémios são, em princípio, indivisíveis. No entanto, se, em casos excecionais, persistir uma situação de empate em sucessivas votações, o júri poderá decidir pela atribuição *ex aequo*, caso em que a dotação em dinheiro será dividida igualmente em tantas partes quantos os candidatos premiados.

Artigo 10.º

Entrega dos Prémios

1. A entrega dos Prémios será realizada na cerimónia comemorativa do Dia do Politécnico de Coimbra, a realizar no mês de julho de cada ano.

2. A bolsa atribuída será gerida pelo i2A e visa a realização de atividades de investigação, num período máximo de dois.

3. Os vencedores dos Prémios comprometem-se a permitir que a sua imagem e dados sejam divulgados, com o conteúdo e nos termos entendidos convenientes pelo Politécnico de Coimbra.

Artigo 11.º

Júri

1. As candidaturas serão avaliadas por um júri constituído por três elementos, nomeado anualmente para o efeito pelo Presidente do Politécnico de Coimbra que preside ao júri.

2. O Presidente poderá delegar a presidência do júri.

3. O júri ordenará os candidatos no cumprimento do estabelecido no artigo 12º.

4. O júri poderá solicitar as informações que considere necessárias para a avaliação das candidaturas.

5. O júri poderá deliberar não atribuir o Prémio se entender não considerar a relevância científica das candidaturas apresentadas.

6. Das decisões do júri não cabe recurso.

Artigo 12.º

Critérios de seleção

Na avaliação das candidaturas será tida em consideração a produção científica desenvolvida nos últimos três anos civis ao ano de atribuição do prémio, através dos seguintes critérios e respetivos ponderadores:

I. Produção científica indexada à *Scopus* ou *WoS*, realizada nos últimos três anos (35%)
    a. Nº de publicações
    b. Tipo de publicações (artigos em revistas, artigos em *proceedings*, capítulos de livros, livros, etc.)

c. Quartil das revistas de publicação

II. Impacto da investigação (20%)

a. Índice H

b. Nº de total de citações obtidos da *Scopus* ou *WoS* (excluindo autocitações)

c. Prémios de reconhecimento científico e inovação

III. Participação em Projetos de I&D no IPC (35%)

a. Liderança do projeto (Investigador Principal)

b. Participação como investigador

c. Montante de financiamento gerido pelo IPC

IV. Promoção e divulgação nacional e internacional do Politécnico de Coimbra (10%)

a. Membro de organização ou da comissão científica de evento científico nacional ou internacional

b. Apresentação de comunicação (oral, poster) em evento científico nacional ou internacional

Artigo 13.º

Casos omissos

Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Politécnico de Coimbra.

Ficha Técnica

Título
RG_04.01 - Regulamento Prémio Ciência & Inovação do IPC

Emissor
Vice-Presidente do IPC, Doutora Ana a Ferreira

Versão 01
Editado em 01 de junho de 2023

Aprovado por
Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Data de Aprovação
01 de junho de 2023

©2023, POLITÉCNICO DE COIMBRA

www.ipc.pt
ipc@ipc.pt
qualidade@ipc.pt